



Jequié – Ba, 01 de abril de 2024.

**I**  
**RELATÓRIO**

Trata-se da análise da proposta de preços das empresas interessadas na CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.”**.

O processo foi encaminhado à Secretaria de Infraestrutura, onde foram analisadas as planilhas de preços das licitantes mais bem classificadas. Após verificar sua regularidade, a Secretaria de Infraestrutura opinou pela classificação das empresas. Assim sendo, procedo com a seguinte decisão:

Em relação ao ITEM 01, que tem com objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”, declaro classificada e vencedora do item 01 da presente licitação a empresa SUPERIORE ENGENHARIA LTDA, com CNPJ 52.299.131/0001-15, que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 1.387.714,95 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Em relação ao ITEM 02, que tem com objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”, declaro classificada e vencedora do item 02 da presente licitação a empresa CELL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ 20.846.947/0001-25, que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 2.381.058,10 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil cinquenta e oito reais e dez centavos).

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Decorrendo o prazo sem recurso siga o processo para análise do Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município e Prefeito do Município de Jequié/BA.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**  
PRESIDENTE DA CPL



Ofício n° 253/2024

**Ao Sr. Diego Amaral de Macedo**

**Presidente da Comissão de Licitação Jequié – BA**

**ASSUNTO:** Parecer Técnico de Engenharia referente à análise da exequibilidade da proposta apresentada pela licitante mais bem colocada para cada item da Concorrência n° 015/2023 do Processo Administrativo n° 472/2023.

### **Nota Técnica**

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Concorrência n° 015/2023 refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICIPIO DE JEQUIÉ E PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMERICA (VIVEIRO), MUNICIPIO DE JEQUIÉ.**

Diante disso efetuamos a análise da exequibilidade da proposta apresentada pelas licitantes mais bem colocadas, para cada item, declaradas pela CPL, documentações apresentadas por meio da **composição de BDI, planilha orçamentária, cronograma físico-financeira e composição de preço unitário** para análise da exequibilidade da proposta apresentada nos autos.

Referente à empresa **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, n° 52.299.131/0001-15**, mais bem classificada para o **ITEM 1 – Praça Localizada no Campo do América (Viveiro)**. Opino pela regularidade da documentação apresentada referente à regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, conforme especificações constantes no edital.

Referente à empresa **CELL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, n° 20.846.947/0001-25**, mais bem classificada para o **ITEM 2 – Praça Localizada no Bairro Km 03**. Opino pela regularidade da documentação apresentada



referente à regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, conforme especificações constantes no edital.

#### **Quanto ao Orçamento**

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está compatível com o solicitado no certame.

#### **Quanto ao Cronograma**

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

#### **Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI**

Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 e de nº 2622/2013.

#### **Quanto à Composição Analítica de Custo**

Pela análise das composições de mão de obra, percebeu-se que, quanto a este, a composição está compatível com o certame. Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que estão compatíveis com o certame.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações nº 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta CR, e considerando-se ainda que a licitação seja um procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública escolhe a proposta mais benéfica, constituindo um ato administrativo formal conduzido pelo Gestor Público. Esse processo deve ser realizado em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, visando garantir a melhor escolha para o interesse público, emite-se o Parecer.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## PARECER

Mediante análise exposta, emito **parecer favorável**, quanto à conformidade de compatibilização das Propostas de Preços, apresentada pelas empresas SUPERIORE ENGENHARIA LTDA e CELL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ao certame da Concorrência nº 015/2023.

Jequié/BA, 27 de março de 2024.

  
CLEBER DOS SANTOS CORREIA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-BA 051927386-9  
DECRETO 24316/2023